

O Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no item 14.2.1 do Chamamento Público nº02-SEC/2020, **NOTIFICA os seguintes beneficiários do subsídio emergencial previsto no Inciso III do Artigo 2º da Lei nº14.017/2020**, para recorrer da decisão de rejeição das prestações de contas referente ao uso do benefício à Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 10 (dez) dias úteis improrrogáveis, a contar desta publicação.

Alexandre José de Jesus	R\$ 330,82
André R. Néri da Silva	R\$ 10.000,00
Caio Meneses Faria	R\$ 10.000,00
Douglas dos Santos Bezerra	R\$ 10.000,00
Edison Ricardo dos Santos	R\$ 10.000,00
Flávio Rosa da Silva	R\$ 10.000,00
Gilvan José da Silva	R\$ 10.000,00
Guilherme Serpa Grott	R\$ 10.000,00
Leandro dos Santos Souza	R\$ 10.000,00
Roberto Henrique Almeida	R\$ 10.000,00
Osmar Bispo dos Santos	R\$ 3.340,00